



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA RGT.0111/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 1.341 de 10 de abril de 2017, considerando a Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria RGT.0089/2015 com validade até 05/11/2017, considerando o Art. 9º da Resolução 045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria RGT.0110/2017 de 05 de setembro de 2017 que refere-se a COMISSÃO ELEITORAL para deflagração de processo eleitoral para nova composição do Conselho de Câmpus Registro:

ONDE LÊ-SE: Art. 2º - **DETERMINAR** o prazo de até 30 (trinta) dias para deflagração da eleição e de 90 (noventa) dias totais para a conclusão do processo eleitoral e nova formação do Conselho de Câmpus que deverá ocorrer até o dia 05/11/2017.

LEIA-SE: Art. 2º - **DETERMINAR** o prazo de até 30 (trinta) dias para deflagração da eleição e de 60 (sessenta) dias totais para a conclusão do processo eleitoral e nova formação do Conselho de Câmpus que deverá ocorrer até o dia 05/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JURANDIR DOMINGUES JUNIOR
Diretor-Geral em exercício
Port. RGT.0108/2017